



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 45 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8745/93 e suas alterações, e conforme a seguir:

1- Período de Inscrição: de 16 a 18/09/2013.

2- Documentação exigida para inscrição: cópia da carteira de identidade civil e curriculum vitae devidamente comprovado

3 - DAS VAGAS

3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

3.1.1. DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO

-Área/Subárea: Farmacologia e Farmacotécnica – Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: **Graduação em Farmácia e*** Mestrado - Processo nº 23068.014019/2013-87.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Farmácia e Nutrição/CCA, no horário de 13:30h às 17h - Telefone (28)3552-8655.

3.2. CENTRO DE ARTES

3.2.1. DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E MÚSICA

-Área/Subárea: História da Arte – Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Artes ou Graduação em qualquer área com Pós-Graduação em Artes - Processo nº 23068.015269/2013-34.

-Área/Subárea: Filosofia da Arte e História da Arte – Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Artes ou Filosofia - Processo nº 23068.015270/2013-69

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Teoria da Arte e Música/CAR, no horário de 13h às 18h - Telefone (27)4009-2567 e 4009-2572.

3.3. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

3.3.1. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

- Área/Subárea: Serviço Social – Nº de Vagas: 01 (uma) – Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Serviço Social e registro no CRESS – Processo 23068.014615/2013-67.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Serviço Social, no horário de 08h às 12h– Telefone (27) 4009-2606 e 4009-7656 .

4- Das disposições gerais:

- a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedadas demais formas de inscrição;
- b) Data provável para realização das provas a partir do dia 30/09/2013;
- c) O concurso terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união, podendo ser prorrogado por igual período;
- d) O processo de seleção está regido pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES;
- e) O contrato poderá ser por um ou dois períodos letivos, podendo, em alguns casos haver contratação por menor período;
- f) O professor substituto será contratado de acordo com a titulação apresentada no momento da contratação;
- g) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários;
- h) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior;
- i) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital; entregar ORIGINAL e cópia (legível) dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progepaes.ufes.br
- j) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

Solange Vianna Dall'Orto Marques,
Diretora.

*** Retificado pelo DOU de 11/09/2013 - pág. 71 - Seção 3**